

# PLANO ANUAL AUDITORIA INTERNA 2026

Elaborado por

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BATISTA**  
**GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES**  
**RÔMULO SÉRGIO SILVA**





Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	5
1.1. Missão e Valor Agregado.....	5
1.2. Fundamentação Normativa.....	5
1.3. Critérios de Seleção e Matriz de Priorização.....	6
1.4. Dinamismo e Operacionalização.....	6
1.5. Compromisso com a Transparência e Accountability.....	7
2. INTRODUÇÃO.....	7
3. TIPOS DE AUDITORIA INTERNA.....	8
3.1. Auditoria de Acompanhamento (Concorrente/Preventiva).....	8
3.2. Auditoria Integrada de Resultados (Posteriori/Corretiva).....	9
3.3. Auditorias Especiais e de Monitoramento.....	9
4. DIRETRIZES E METODOLOGIA OPERACIONAL.....	10
4.1. Rito Metodológico: A Auditoria Integrada.....	10
4.2. Procedimentos e Técnicas de Auditoria.....	10
4.3. Papel Consultivo e Fomento à Governança.....	11
5. MARCO REGULATÓRIO.....	11
5.1. Base Legal e Constitucional.....	11
5.2. O Sistema de Controle Interno e a Responsabilidade Solidária.....	12
5.3. Legislação Municipal Específica.....	12
5.4. Padrões Internacionais e Normas Técnicas.....	13
5.5. Fontes de Informação e Evidência.....	13
6. AUDITORIA INTERNA.....	14
6.1. Definição Normativa e Objeto.....	14
6.2. Princípios Norteadores e Postura Profissional.....	14
7. EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E LIMITAÇÕES DE ESCOPO.....	15
7.1. Dinamismo e Revisão.....	16
7.2. Responsabilidade do Gestor (Cláusula de Salvaguarda).....	16
7.3. Supervisão e Garantia de Qualidade.....	16
8. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	17
8.2. Competências e Responsabilidades da Comissão.....	17
8.3. Colaboração Técnica e Suporte Multidisciplinar.....	18
9. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO.....	19
9.1. Vetores de Seleção e Priorização.....	19
9.2. Dinamismo e Gestão de Demandas Extraordinárias.....	19
9.3. Capacidade Operacional vs. Profundidade de Análise.....	20
10. CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA (PAAI 2026).....	21
11. DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS PROGRAMADAS.....	22



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

AUD 01 – Contas de Gestão, Equilíbrio Fiscal e Prestação de Contas Anual.....	22
1. Dimensão de Conformidade (Legalidade e Normativas).....	22
2. Dimensão Financeira e Contábil (Fidedignidade).....	23
3. Dimensão Operacional (Equilíbrio e Desempenho).....	23
AUD 02 – Atos Legislativos, Sistema SAPL e Controle de Legalidade.....	25
1. Dimensão de Conformidade (Análise de Constitucionalidade).....	25
2. Dimensão Operacional (Eficiência do Fluxo).....	25
3. Dimensão Financeira (Impacto Orçamentário).....	26
AUD 03 – Gestão de Pessoal, Vínculos e Encargos.....	27
1. Dimensão de Conformidade (Legalidade e Vínculos).....	27
2. Dimensão Operacional (Gestão de Mão de Obra e Eficiência).....	27
3. Dimensão Financeira (Impacto e Limites Fiscais).....	28
AUD 04 – Transparência, Integridade e Fluxos de Ouvidoria.....	29
1. Dimensão de Conformidade (Obrigações Explícitas e Normativas).....	29
2. Dimensão Operacional (Fluxo de Informação e Ouvidoria).....	29
3. Dimensão Social e Reputacional (Desejos Implícitos).....	30
AUD 05 – Licitações, Contratos e Gestão de Fornecedores (Lei 14.133/2021).....	31
1. Escopo de Seleção Obrigatória (Amostragem Mínima).....	31
2. Dimensão de Conformidade (Legalidade).....	32
3. Dimensão Financeira (Fidedignidade e Economicidade).....	32
4. Dimensão Operacional (Desempenho e Fiscalização).....	32
11. MATRIZ DE RISCO E PRIORIZAÇÃO.....	33
11.1. Classificação dos Riscos do Exercício 2026.....	33
12. ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES SENSÍVEIS.....	33
12.1. Escopo de Sensibilidade.....	34
12.2. Metodologia de Acompanhamento.....	34
12.3. Responsabilidade Compartilhada e Accountability.....	35
13. ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	35
14. DAS PRERROGATIVAS, GARANTIAS DE ACESSO E DEVER DE COMUNICAÇÃO.....	36
14.1. Livre Ingresso e Acesso Irrestrito (Acesso na Fonte).....	36
14.2. Da Obstrução ao Controle e Sanções.....	36
14.3. Alerta de Irregularidade e Dano ao Erário.....	37
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS E COMPROMISSO COM A GESTÃO ÉTICA.....	37
ANEXO I.....	39
MODELO DE PAPEL DE TRABALHO PADRÃO – PAAI 2026.....	39
1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA.....	39
2. PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORIA.....	40
2.1 Objetivo do Procedimento.....	40
2.2 Escopo Delimitado.....	40
2.3 Critérios de Auditoria (Normativos Aplicáveis).....	40



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

2.4 Metodologia e Procedimentos Aplicados.....	40
2.5 Amostragem.....	41
2.6 Fontes de Evidência.....	41
3. EXECUÇÃO DA ANÁLISE INTEGRADA (TRÍPLICE DIMENSÃO).....	42
4. MATRIZ DE ACHADOS DE AUDITORIA.....	42
5. ANÁLISE CONCLUSIVA DO PROCEDIMENTO.....	43
6. RECOMENDAÇÕES E PROPOSIÇÕES TÉCNICAS.....	43
7. REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE AUDITORIA.....	43
8. TERMO DE REVISÃO E ASSINATURAS.....	43
ANEXO II.....	45
QUADRO PADRÃO DE CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	45
1. FINALIDADE.....	45
2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AMOSTRAGEM.....	45
3. MODALIDADES DE EXAME.....	46
4. QUADRO PADRÃO DE CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	46
5. JUSTIFICATIVA E REGISTRO DA AMOSTRAGEM.....	47
6. EXPANSÃO DO ESCOPO.....	48
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	48



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 1. APRESENTAÇÃO

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2026** da Câmara Municipal de Currais Novos/RN constitui o instrumento de planejamento operacional que sistematiza as ações de controle, fiscalização e avaliação para o referido exercício. Elaborado pela **Controladoria Interna**, este documento atende aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, visando consolidar a governança institucional e assegurar a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, primordialmente, da eficiência e economicidade.

### 1.1. Missão e Valor Agregado

A Auditoria Interna transcende a mera conferência documental, posicionando-se como uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria. Seu propósito é agregar valor às operações da Câmara Municipal, auxiliando a gestão no alcance de seus objetivos estratégicos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de **gerenciamento de riscos, controle e governança**.

### 1.2. Fundamentação Normativa

A elaboração deste PAAI fundamenta-se em um arcabouço normativo robusto, que inclui:

- **Constituição Federal de 1988** (Arts. 31, 70 e 74);
- **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos);



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)**, alinhadas aos padrões da **INTOSAI**;
- Resoluções e diretrizes do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)**.

Para o exercício de 2026, as ações de controle adotarão uma **perspectiva de auditoria integrada**. Isso significa que cada objeto de auditoria será submetido a uma tríplice avaliação: **conformidade** (aderência às normas), **desempenho operacional** (eficiência e eficácia) e **fidedignidade financeira** (exatidão dos registros). Essa abordagem visa proporcionar uma visão holística da gestão, garantindo que as conclusões sejam robustas e subsidiem decisões estratégicas com maior precisão.

### 1.3. Critérios de Seleção e Matriz de Priorização

A seleção dos objetos de auditoria e das áreas críticas foi pautada em critérios técnicos de **Análise de Risco**, considerando:

1. **Materialidade:** Volume de recursos financeiros envolvidos nas unidades auditáveis;
2. **Relevância:** Importância do processo para o cumprimento da missão institucional;
3. **Criticidade:** Histórico de fragilidades nos controles internos e recomendações pretéritas de órgãos de controle externo;
4. **Oportunidade:** Viabilidade técnica e tempestividade da intervenção.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

#### **1.4. Dinamismo e Operacionalização**

Este plano possui caráter dinâmico, permitindo ajustes contingenciais ante a identificação de novos riscos ou demandas extraordinárias da Presidência e do TCE/RN. A operacionalização das atividades será conduzida pela **Comissão de Controle Interno**, designada pela **Portaria nº 150/2024**, abrangendo desde o monitoramento de prazos processuais até a disseminação da cultura de *compliance* e capacitação contínua do corpo técnico.

#### **1.5. Compromisso com a Transparência e Accountability**

O PAAI 2026 reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Currais Novos com a transparência ativa e a prestação de contas (*accountability*). Em observância à Lei de Acesso à Informação (LAI), este documento e os respectivos relatórios de resultados serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da instituição, garantindo o controle social e a integridade da gestão pública municipal.

## **2. INTRODUÇÃO**

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2026** da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, instituído pela Controladoria Interna e pela Comissão de Controle Interno, estabelece a diretriz metodológica e o cronograma de atividades para o referido exercício. Este plano fundamenta-se na necessidade de prover a Administração com análises objetivas e independentes, visando à mitigação de riscos e ao fortalecimento da governança pública. Para o ciclo de 2026, a sistemática de trabalho adotará uma **Abordagem de Auditoria Integrada**. Cada objeto de controle será submetido a uma tríplice avaliação pormenorizada, garantindo que o escopo das auditorias não se limite apenas à legalidade estrita, mas abranja a integridade de todo o processo administrativo:



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

1. **Auditoria de Conformidade:** Verificação da aderência dos atos administrativos ao ordenamento jurídico e às normas internas;
2. **Auditoria Operacional:** Avaliação da eficiência, eficácia e economicidade dos processos, focando no desempenho institucional;
3. **Auditoria Financeira:** Exame da fidedignidade dos registros contábeis, da execução orçamentária e do fluxo financeiro correspondente.

A obtenção de evidências será pautada pela aplicação de testes de observância e procedimentos substantivos, assegurando que os pareceres técnicos e recomendações formalizados pela Controladoria Interna ofereçam suporte seguro para a tomada de decisão e o contínuo aperfeiçoamento da gestão legislativa.

### 3. TIPOS DE AUDITORIA INTERNA

A atuação da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Currais Novos fundamenta-se na **segregação temporal e funcional** das atividades de controle, assegurando que cada objeto auditado seja analisado sob as perspectivas **legal, operacional e financeira**.

#### 3.1. Auditoria de Acompanhamento (Concorrente/Preventiva)

Realizada de forma concomitante ao fluxo do ato administrativo, esta modalidade visa o monitoramento em tempo real dos processos críticos. Seu propósito é a mitigação de riscos e a identificação de inconsistências antes da consumação da despesa ou do ato.

- **Foco na Equipe:** A análise deve priorizar a **Conformidade** imediata (requisitos legais) e a **Eficiência Operacional** (tempestividade do processo).



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### 3.2. Auditoria Integrada de Resultados (Posteriori/Corretiva)

Conduzida após o encerramento dos atos ou exercícios financeiros, esta modalidade representa a análise exauriente do objeto. Para assegurar a ausência de desvios técnicos da equipe de auditoria, cada intervenção nesta categoria deverá, obrigatoriamente, contemplar o seguinte **Tripé de Avaliação**:

1. **Dimensão de Conformidade:** Verificação rigorosa da aderência do ato ao ordenamento jurídico (Constituição, LRF, Lei 14.133/21 e Normativas do TCE/RN). Deve concluir se o objeto está **Regular** ou **Irregular**.
2. **Dimensão Operacional:** Avaliação do desempenho da gestão sob os prismas da economicidade e eficácia. Deve responder se os meios utilizados foram os mais econômicos e se o resultado pretendido foi alcançado.
3. **Dimensão Financeira e Contábil:** Exame pormenorizado da execução orçamentária e financeira, confrontando documentos fiscais, extratos bancários e lançamentos no sistema contábil. Deve atestar a **fidedignidade dos dados** e a integridade dos pagamentos.

### 3.3. Auditorias Especiais e de Monitoramento

- **Especiais:** Instauradas por determinação da Presidência ou em face de denúncias e fatos relevantes não previstos no cronograma inicial.
- **Monitoramento (Follow-up):** Atividade destinada a verificar o cumprimento das recomendações expedidas em relatórios anteriores, avaliando a efetividade das correções implementadas pelas unidades administrativas.



## 4. DIRETRIZES E METODOLOGIA OPERACIONAL

A execução das atividades de controle para o exercício de 2026 obedecerá a um protocolo metodológico, pautado pela **neutralidade técnica** e pela busca de **evidências robustas**. A metodologia de trabalho foi desenhada para assegurar que cada intervenção resulte em um diagnóstico 360º do objeto auditado, mitigando a subjetividade e garantindo a padronização dos resultados.

### 4.1. Rito Metodológico: A Auditoria Integrada

Para garantir a profundidade exigida, cada auditoria seguirá, obrigatoriamente, o fluxo da **Matriz de Planejamento Integrado**, subdividida em três frentes de análise:

1. **Exame de Conformidade (Legalidade):** Verificação da aderência estrita às leis, regulamentos e resoluções. Utiliza-se de **Testes de Observância** para confirmar se os controles internos estão sendo aplicados conforme a norma.
2. **Análise de Desempenho (Operacional):** Aplicação de indicadores de eficiência e eficácia. O objetivo é avaliar se os processos administrativos estão otimizados ou se apresentam gargalos, desperdícios ou burocracia excessiva.
3. **Verificação de Fidedignidade (Financeira):** Execução de **Procedimentos Substantivos** para validar a correção dos valores, a regularidade dos empenhos, liquidações e pagamentos, confrontando-os com a documentação suporte e os registros contábeis.

### 4.2. Procedimentos e Técnicas de Auditoria

A equipe de auditoria utilizará técnicas padronizadas para a obtenção de evidências, tais como:



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **Inspeção Física e Documental:** Exame de registros, documentos e ativos tangíveis;
- **Rastreamento (Vouching):** Verificação do fluxo de um processo, do início à sua conclusão;
- **Circularização:** Confirmação externa com terceiros, quando necessário;
- **Reexecução:** Repetição de cálculos e controles para validar a exatidão dos dados apresentados pela gestão.

#### 4.3. Papel Consultivo e Fomento à Governança

Embora rigorosa em sua técnica, a auditoria interna mantém seu **caráter pedagógico**. As recomendações propostas nos relatórios técnicos visam não apenas a correção de falhas pontuais, mas a implementação de uma cultura de *compliance* e o fortalecimento da governança institucional. O foco é transformar o achado de auditoria em uma oportunidade de melhoria contínua para a Câmara Municipal de Currais Novos.

## 5. MARCO REGULATÓRIO

A atuação da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Currais Novos é balizada por um arcabouço jurídico e técnico que confere legitimidade e autoridade às suas intervenções. Este PAAI 2026 observa rigorosamente as seguintes diretrizes:



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### 5.1. Base Legal e Constitucional

- **Constituição Federal de 1988 (Arts. 31, 70 e 74):** Estabelece a obrigatoriedade dos sistemas de controle interno e define suas finalidades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
- **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF):** Norma de ordem pública que rege a responsabilidade na gestão fiscal e a transparência dos gastos.
- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):** Marco regulatório que exige o controle como salvaguarda da integridade nas contratações públicas.
- **Lei nº 4.320/1964:** Estatuto do Direito Financeiro que fundamenta a análise técnica de balanços e execuções orçamentárias.

### 5.2. O Sistema de Controle Interno e a Responsabilidade Solidária

Conforme preconiza o Art. 74 da Constituição Federal, o Sistema de Controle Interno deve atuar de forma integrada para:

1. **Avaliar resultados** quanto à eficácia e eficiência (Dimensão Operacional);
2. **Comprovar a legalidade** dos atos (Dimensão de Conformidade);
3. **Apoiar o Controle Externo**, sob pena de responsabilidade solidária.

**Nota Técnica:** O descumprimento do dever de fiscalizar ou a omissão diante de irregularidades sujeita os agentes de controle às mesmas sanções aplicadas aos gestores, conforme o §1º do Art. 74 da CF/88.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### 5.3. Legislação Municipal Específica

A execução do PAAI 2026 submete-se às normas locais que estruturam a Controladoria da Câmara Municipal de Currais Novos:

- **Lei Municipal nº 3.297/2016 e alterações (Lei nº 3.375/2018):** Dispõe sobre a organização e competências do Sistema de Controle Interno Municipal;
- **Portaria nº 150/2024:** Designa a Comissão de Controle Interno responsável pela operacionalização deste plano.

### 5.4. Padrões Internacionais e Normas Técnicas

Para garantir que as análises sejam pormenorizadas e evitar desvios metodológicos, a equipe deverá observar os seguintes padrões:

- **NBASP (Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público):** Alinhadas às normas da INTOSAI, que definem os requisitos de ética, independência e competência técnica.
- **MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público):** Referencial obrigatório para a **Auditoria Financeira** e fidedignidade dos registros.
- **Instruções Normativas do TCE/RN:** Especialmente aquelas que regulamentam a prestação de contas e o monitoramento eletrônico de dados.

### 5.5. Fontes de Informação e Evidência

A equipe terá acesso irrestrito a todas as fontes de dados necessárias para a instrução dos processos de auditoria:



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **Sistemas Estruturantes:** Módulos de Contabilidade, Recursos Humanos (Folha), Licitações e Almoxarifado.
- **Repositórios Digitais:** Portal da Transparência, processos eletrônicos e extratos bancários.
- **Jurisprudência:** Prejulgados e decisões do TCE/RN e do Tribunal de Contas da União (TCU).

## 6. AUDITORIA INTERNA

A Função de Auditoria Interna (FAI) na Câmara Municipal de Currais Novos é estabelecida como uma atividade independente e objetiva de **Avaliação e Consultoria**, estruturada para adicionar valor e melhorar as operações da Casa Legislativa.

### 6.1. Definição Normativa e Objeto

Em estrita observância aos padrões técnicos de auditoria (NBC TI 01 / item 12.1.1.3), a atuação desta unidade de controle define-se conforme o seguinte preceito:

**"A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da: integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos."**



## 6.2. Princípios Norteadores e Postura Profissional

Para assegurar o rigor metodológico e a confiabilidade dos resultados, a equipe de auditoria pautará sua conduta pelos seguintes pilares:

1. **Independência Organizacional e Imparcialidade:** A unidade mantém autonomia funcional e distanciamento das atividades operacionais. O reporte direto à Presidência e à Mesa Diretora assegura que as conclusões sejam imunes a conflitos de interesse ou pressões hierárquicas transversais.
2. **Objetividade e Ceticismo Profissional:** Os auditores devem manter uma postura de indagação e mente alerta perante condições que possam indicar possíveis distorções. As conclusões devem ser baseadas unicamente em **evidências robustas**, fáticas e documentais, mitigando qualquer viés de subjetividade.
3. **Abordagem Multidimensional Integrada:** A sistemática de avaliação para o ciclo de 2026 **abandona a análise meramente formalista**, exigindo a integração obrigatória das vertentes:
  - **Conformidade (Legalidade):** Aderência estrita ao ordenamento jurídico e ritos normativos.
  - **Econômico-Financeira:** Verificação da fidedignidade dos registros e integridade dos fluxos monetários.
  - **Desempenho (Operacional):** Mensuração da eficiência e eficácia dos resultados institucionais.
4. **Agregação de Valor e Apoio à Governança:** A função de auditoria atua como suporte estratégico à gestão, convertendo "achados" em recomendações resolutivas. O foco reside no fortalecimento da segurança jurídica e no aprimoramento contínuo



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

dos controles internos e do gerenciamento de riscos (*Enterprise Risk Management - ERM*).

## 7. EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E LIMITAÇÕES DE ESCOPO

A execução do PAAI 2026 observará ritos específicos para garantir a sua eficácia e a proteção dos agentes envolvidos:

### 7.1. Dinamismo e Revisão

Este plano é um instrumento **flexível**. Diante de fatos supervenientes, riscos emergentes ou solicitações do Tribunal de Contas (TCE/RN), a Controladoria Interna poderá realizar auditorias extraordinárias ou ajustar o escopo das programadas, mediante devida justificativa técnica.

### 7.2. Responsabilidade do Gestor (Cláusula de Salvaguarda)

É imperativo destacar que a atuação da Auditoria Interna **não exige** os gestores e ordenadores de despesas de sua responsabilidade primária pela conformidade e fidedignidade dos atos praticados.

- O parecer da Controladoria é uma instância de controle, mas a **responsabilidade pela gestão** e pela implementação das recomendações é integralmente da autoridade administrativa competente.
- A atuação consultiva não implica em cogestão; a tomada de decisão permanece como atribuição exclusiva da Administração.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### 7.3. Supervisão e Garantia de Qualidade

Para assegurar que não haja desvios no padrão técnico da equipe, todos os relatórios de auditoria serão submetidos a um processo de revisão de pares ou supervisão da Controladoria, verificando se o **Tripé de Avaliação (Conformidade, Operacional e Financeira)** foi integralmente atendido.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 8. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A execução das atividades de auditoria previstas para o exercício de 2026 está a cargo da **Comissão de Controle Interno**, designada pela **Portaria nº 150/2024**.

### 8.1. Quadro de Membros e Qualificação Técnica

UNIDADE	NOME/ MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	ÁREA DE FORMAÇÃO
Controladori a/Controle Interno	Júlio César dos Santos Batista	Controlador Interno	Servidor Efetivo	Administração/ Especialista em Direito Público e Gestão de Pessoas
Contabilidade e/Controle Interno	Gisleidyson Bruno Batista Gomes	Contador Legislativo	Servidor Efetivo	Ciências Contábeis/ Especialista em Auditoria e Perícia Contábil
Controladori a/Controle Interno	Rômulo Sérgio Silva	Técnico Legislativo	Servidor Efetivo	Química / Especialista em Direito Administrativo

### 8.2. Competências e Responsabilidades da Comissão

A Comissão de Controle Interno detém a responsabilidade pela coordenação, planejamento e execução das ações de fiscalização. Cabe aos membros assegurar que os relatórios



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

técnicos apresentem evidências suficientes e apropriadas, garantindo que o PAAI 2026 seja cumprido com rigor metodológico e independência profissional.

### **8.3. Colaboração Técnica e Suporte Multidisciplinar**

Dada a complexidade e a profundidade das análises propostas para este exercício, a Unidade de Controle Interno poderá requisitar a colaboração temporária de outros servidores ou unidades administrativas. Essa cooperação técnica visa o aporte de conhecimentos específicos em áreas transversais, assegurando que o exame operacional e financeiro dos objetos auditados alcance o nível de detalhamento e precisão exigidos pela Administração e pelos órgãos de controle externo.



## 9. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

A seleção dos objetos de auditoria para o exercício de 2026 não é meramente aleatória, mas fruto de um diagnóstico técnico que prioriza áreas de maior exposição a riscos e impacto orçamentário. Este planejamento assegura que a capacidade operacional da equipe seja canalizada para exames pormenorizados, garantindo a profundidade das análises operacional, de conformidade e financeira.

### 9.1. Vetores de Seleção e Priorização

A definição do cronograma de auditorias fundamentou-se na **Matriz de Riscos**, considerando os seguintes vetores:

- **Materialidade Financeira:** Impacto do objeto no orçamento consolidado da Câmara Municipal.
- **Relevância e Criticidade:** Áreas com processos complexos ou que apresentaram fragilidades em ciclos de controle anteriores.
- **Oportunidade e Tempestividade:** Necessidade de intervenção em processos em curso para evitar danos de difícil reparação.
- **Histórico de Recomendações:** Acompanhamento de áreas com reincidência de apontamentos pelo controle interno ou externo (TCE/RN).

### 9.2. Dinamismo e Gestão de Demandas Extraordinárias

O PAAI 2026 é um instrumento de gestão dinâmico. A cronologia das atividades poderá sofrer ajustes e repriorizações em face de:

1. **Demandas Mandatórias:** Determinações expressas da Presidência da Câmara ou da Mesa Diretora.
2. **Diligências Externas:** Requisições de informações ou auditorias solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) ou Ministério Público.
3. **Fatos Supervenientes:** Identificação de novos riscos de fraude, erro ou desvio que exijam pronta resposta da Controladoria.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### 9.3. Capacidade Operacional vs. Profundidade de Análise

Diferente de planos anteriores, o PAAI 2026 prioriza a **qualidade e a exaustividade do exame** em detrimento do volume meramente quantitativo de auditorias. O dimensionamento das tarefas foi planejado para permitir que cada ciclo de auditoria entregue:

- Um diagnóstico completo da fidedignidade financeira;
- A validação da conformidade legal;
- A mensuração da eficiência operacional.

**Nota Metodológica:** O volume de trabalho está dimensionado para ser executado pela Comissão de Controle Interno dentro das horas técnicas disponíveis, assegurando que o rigor metodológico não seja comprometido pela celeridade processual.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 10. CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA (PAAI 2026)

Este cronograma reflete a capacidade operacional da Comissão de Controle Interno, priorizando a profundidade analítica.

<b>Cód.</b>	<b>Objeto da Auditoria</b>	<b>Período de Execução</b>	<b>Relatório Final</b>
<b>AUD 01</b>	Contas de Gestão e Execução Orçamentária	Jan - Fev / 2026	Março / 2026
<b>AUD 02</b>	Processo Legislativo e Integridade de Dados (SAPL)	Mar - Abr / 2026	Mai / 2026
<b>AUD 03</b>	Despesa de Pessoal, Folha e Vínculos	Mai - Jul / 2026	Agosto / 2026
<b>AUD 04</b>	Transparência, Ouvidoria e Integridade	Ago - Set / 2026	Outubro / 2026
<b>AUD 05</b>	Licitações e Contratos (Nova Lei 14.133/21)	Out - Nov / 2026	Dezembro / 2026



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 11. DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS PROGRAMADAS

### AUD 01 – Contas de Gestão, Equilíbrio Fiscal e Prestação de Contas Anual

**Objetivo:** Avaliar a regularidade, a legitimidade, a economicidade e a fidedignidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Poder Legislativo Municipal, assegurando que a Prestação de Contas Anual (PCA) esteja completa, consistente e em conformidade com a legislação vigente e as normas do TCE-RN, mediante a aplicação de procedimentos de auditoria baseados em risco, materialidade e relevância, conforme as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público.

#### 1. Dimensão de Conformidade (Legalidade e Normativas)

**Composição da PCA:** Verificar, **por meio de exame integral das peças obrigatórias**, se o processo de prestação de contas anual contém todos os demonstrativos exigidos pela legislação e pelas Resoluções do TCE-RN.

- **Prazos de Remessa:** Auditar, **em base censitária**, a tempestividade do envio das informações e publicações obrigatórias, por se tratar de obrigação objetiva e verificável.
- **Atos do Ordenador de Despesa:** Analisar a regularidade dos atos de designação e delegação de competência, **com exame integral dos atos formais existentes no exercício**.
- **Regularidade dos Atos Administrativos:** Analisar a legalidade dos processos de contratação, licitações, dispensas e inexigibilidades **mediante seleção de amostra representativa**, definida com base em critérios objetivos de materialidade, risco, valor envolvido, reincidência e relevância institucional, **sem prejuízo da ampliação do escopo caso sejam identificadas impropriedades relevantes**.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 2. Dimensão Financeira e Contábil (Fidedignidade)

- **Conciliação Bancária:** Realizar o confronto **integral** entre os extratos bancários e os registros contábeis de todas as contas da Câmara Municipal no encerramento do exercício.
- **Execução da Despesa:** Auditar os estágios da despesa pública **por meio de amostragem não estatística, baseada em julgamento profissional**, priorizando despesas de maior valor, natureza sensível, recorrência e risco, assegurando representatividade suficiente para conclusão sobre a regularidade da execução orçamentária.
- **Restos a Pagar:** Verificar a inscrição de restos a pagar **em base integral ou ampliada**, especialmente no último ano de mandato, considerando o elevado risco fiscal associado, nos termos do art. 42 da LRF.
- **Análise dos Demonstrativos Contábeis:** Avaliar **integralmente** a consistência e coerência dos demonstrativos que compõem a PCA.
- **Obrigações e Passivos:** Analisar as obrigações previdenciárias e consignações **por meio de cruzamento integral de saldos**, complementado, quando necessário, por testes amostrais nos processos de origem.

## 3. Dimensão Operacional (Equilíbrio e Desempenho)

- **Limite de Gastos do Legislativo:** Avaliar **em base censitária** o cumprimento do limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **Devolução de Duodécimo:** Analisar **integralmente** a regularidade da devolução de saldos financeiros ao final do exercício.
- **Sistema de Controle Interno:** Avaliar a estrutura e o funcionamento do controle interno **mediante testes de observância e entrevistas**, com seleção direcionada de processos-chave.
- **Economicidade e Razoabilidade dos Gastos:** Analisar a compatibilidade das despesas com a finalidade institucional **por meio de amostragem orientada por risco e relevância**, priorizando gastos administrativos sensíveis.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## **AUD 02 – Atos Legislativos, Sistema SAPL e Controle de Legalidade**

**Foco Integrado:** Garantir a higidez jurídica da produção legislativa e a integridade da tramitação eletrônica.

### **1. Dimensão de Conformidade (Análise de Constitucionalidade)**

- **Vício de Iniciativa:** Verificar se leis aprovadas (especialmente as que geram despesa) respeitam a iniciativa privativa do Prefeito ou da Mesa Diretora, evitando invasão de competência.
- **Constitucionalidade Material e Formal:** Avaliar se as leis e portarias editadas guardam simetria com a Constituição Estadual e Federal, e se o rito de votação (quórum e turnos) foi respeitado conforme o Regimento Interno.
- **Legalidade das Portarias:** Auditar se os atos infralegais (Portarias e Decretos Legislativos) possuem fundamento em lei e se não exorbitam o poder regulamentar.

### **2. Dimensão Operacional (Eficiência do Fluxo)**

- **Integridade no SAPL:** Auditar se todos os atos legislativos e administrativos estão devidamente indexados no sistema, com assinaturas digitais válidas e anexos legíveis.
- **Transparência do Processo:** Verificar se o cidadão consegue acompanhar o ciclo completo da lei (da proposição à sanção/veto) em tempo real.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### 3. Dimensão Financeira (Impacto Orçamentário)

- **Estimativa de Impacto:** Avaliar se as leis aprovadas que criam ou aumentam despesas foram acompanhadas da devida estimativa de impacto financeiro, conforme exige o **Art. 16 da LRF**.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### **AUD 03 – Gestão de Pessoal, Vínculos e Encargos**

**Objetivo:** Avaliar a conformidade e a eficiência da despesa com pessoal e serviços auxiliares, garantindo a aderência aos limites da LRF e a legalidade na composição da remuneração e dos vínculos.

#### **1. Dimensão de Conformidade (Legalidade e Vínculos)**

- **Avaliação de Acúmulo de Vantagens:** Verificar a regularidade da concessão de gratificações, horas extras e verbas indenizatórias a servidores comissionados e efetivos, observando o teto remuneratório e a vedação ao *bis in idem* remuneratório.
- **Controle de Vínculos e Acumulações:** Realizar testes de compatibilidade de horários e verificação de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas em outros entes federativos.
- **Nepotismo e Vedações:** Auditar a relação de parentesco entre servidores (efetivos, comissionados e estagiários) e agentes políticos, em observância à Súmula Vinculante nº 13 do STF e normas do TCE/RN.

#### **2. Dimensão Operacional (Gestão de Mão de Obra e Eficiência)**

- **Análise de Contratações Diretas, Indiretas e Assessorias:** Avaliar contratos de prestação de serviços técnicos especializados (assessorias e consultorias) que atuem em apoio aos gabinetes e setores administrativos, verificando se tais serviços configuram substituição de servidores para fins de cômputo de limite de pessoal.
- **Gestão de Estágios, Terceirização etc:** Analisar a aderência dos possíveis contratos de estágio e de prestação de serviços terceirizados às reais necessidades da Casa,



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

verificando a existência de desvio de função ou excesso de contingente em relação à estrutura administrativa.

- **Justificativa de Horas Extras:** Auditar o sistema de controle de ponto e as fundamentações para a autorização de serviços extraordinários, avaliando se a demanda é excepcional ou decorre de falha no dimensionamento da força de trabalho.

### 3. Dimensão Financeira (Impacto e Limites Fiscais)

- **Cálculo da Despesa Total com Pessoal (DTP):** Validar o cômputo da despesa com pessoal para fins de LRF, incluindo gastos com terceirização que substituem mão de obra, conforme o Art. 18 da LRF.
- **Consistência da Folha de Pagamento:** Confrontar o processamento da folha com os lançamentos contábeis, verificando a exatidão das retenções previdenciárias e tributárias, bem como o pagamento de "penduricalhos" sem amparo legal específico.



## **AUD 04 – Transparência, Integridade e Fluxos de Ouvidoria**

**Objetivo:** Avaliar a maturidade dos mecanismos de transparência ativa e passiva, a integridade do fluxo de tratamento de denúncias e a eficácia da Ouvidoria como canal de interlocução e fomento ao controle social.

### **1. Dimensão de Conformidade (Obrigações Explícitas e Normativas)**

- **Checklist de Transparência Ativa:** Verificar a publicação integral e tempestiva de despesas, receitas, licitações, contratos, folha de pagamento e diárias, conforme a Lei de Acesso à Informação (LAI), a LC 131/2009 e os índices de transparência do TCE/RN.
- **Transparência Passiva (SIC):** Auditar o Serviço de Informação ao Cidadão, verificando se os prazos legais de resposta são cumpridos e se as negativas de acesso são devidamente fundamentadas em lei.
- **Regulamentação Interna:** Avaliar se a Câmara possui normativos atualizados sobre ética, conduta e o processo de recebimento de denúncias.

### **2. Dimensão Operacional (Fluxo de Informação e Ouvidoria)**

- **Rastreabilidade de Denúncias:** Auditar o fluxo de trabalho da Ouvidoria para garantir o acompanhamento de 100% das manifestações, desde o protocolo até o desfecho final (arquivamento motivado ou conversão em auditoria/processo administrativo).
- **Conexão com os Órgãos de Controle:** Verificar se a Ouvidoria reporta formalmente à Controladoria Interna indícios de irregularidades e se há protocolos



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

para encaminhamento ao TCE/RN ou Ministério Público em casos de gravidade institucional.

- **Garantia de Sigilo e Não Retaliação:** Avaliar se os canais de denúncia garantem o anonimato ou o sigilo dos dados do denunciante, protegendo-o contra possíveis retaliações.

### 3. Dimensão Social e Reputacional (Desejos Implícitos)

- **Usabilidade e Acessibilidade do Site:** Avaliar a facilidade de navegação para o cidadão comum (linguagem clara, organização lógica e ferramentas de acessibilidade), indo além da mera disponibilidade do dado bruto.
- **Dados Abertos:** Verificar se as informações são disponibilizadas em formatos abertos e legíveis por máquina (CSV, JSON), permitindo o reuso dos dados pela sociedade civil organizada.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## **AUD 05 – Licitações, Contratos e Gestão de Fornecedores (Lei 14.133/2021)**

**Objetivo:** Avaliar a conformidade, a economicidade e a eficácia das contratações públicas, garantindo que o ciclo de vida dos contratos — do planejamento ao encerramento — observe a Nova Lei de Licitações e Contratos.

### **1. Escopo de Seleção Obrigatória (Amostragem Mínima)**

A equipe de auditoria deverá selecionar, obrigatoriamente, os seguintes processos para análise pormenorizada:

- **Os maiores contratos vigentes:** Selecionados pelo critério de materialidade (maior valor empenhado/pago);
- **Seleção Transversal (Representatividade):** No mínimo 1 (um) contrato de cada uma das áreas temáticas da Câmara, independente do valor, incluindo necessariamente:
  - **Serviços de Buffet e Alimentação:** Foco em orçamentação e liquidação;
  - **Serviços de Tecnologia da Informação (TI) e Software;**
  - **Assessoria e Consultoria Técnica;**
  - **Combustíveis;**
  - **Manutenção Predial e Infraestrutura;**
  - **Terceirizações**
  - **Locação de Veículos ou Bens Móveis/Imóveis.**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 2. Dimensão de Conformidade (Legalidade)

- **Fase Planejatória:** Verificar a existência e qualidade dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), bem como o alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA).
- **Pesquisa de Preços:** Auditar se a estimativa de custos seguiu os parâmetros da Lei 14.133/2021, evitando sobrepreço.
- **Dispensa e Inexigibilidade:** Analisar a fundamentação jurídica das contratações diretas para impedir a fragmentação indevida de despesas.

## 3. Dimensão Financeira (Fidedignidade e Economicidade)

- **Liquidação da Despesa:** Confrontar as notas fiscais com os boletins de medição ou relatórios de entrega, garantindo que o pagamento corresponda ao serviço efetivamente prestado.
- **Reajustes e Aditivos:** Verificar a legalidade de termos aditivos, observando os limites percentuais permitidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
- **Retenções Tributárias:** Validar se a Câmara está efetuando corretamente as retenções na fonte (IR, ISS, Previdenciário).

## 4. Dimensão Operacional (Desempenho e Fiscalização)

- **Atuação dos Fiscais e Gestores:** Auditar a existência de relatórios de fiscalização assinados, verificando se a administração está aplicando sanções em caso de descumprimento contratual.



## 11. MATRIZ DE RISCO E PRIORIZAÇÃO

Para garantir a objetividade na escolha dos objetos auditáveis e evitar desvios de finalidade, a Comissão de Controle Interno aplicou a **Matriz de Impacto x Probabilidade**. Este método assegura que a equipe foque nos processos onde a falha seria mais grave (Impacto) e onde há mais chance de ocorrer (Probabilidade).

### 11.1. Classificação dos Riscos do Exercício 2026

<b>Objeto Auditável</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Nível de Risco</b>	<b>Justificativa Técnica</b>
<b>Pessoal e Folha</b>	Alta	Crítico	<b>Extremo</b>	Volume financeiro elevado e complexidade de vínculos/nepotismo.
<b>Licitações (14.133)</b>	Média	Crítico	<b>Alto</b>	Fase de transição normativa e risco de nulidade de atos.
<b>Atos Legislativos</b>	Baixa	Alto	<b>Médio</b>	Risco de inconstitucionalidade e impacto na segurança jurídica.
<b>Contas de Gestão</b>	Baixa	Crítico	<b>Alto</b>	Requisito legal obrigatório para o TCE-RN.

## 12. ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES SENSÍVEIS

O monitoramento contínuo constitui uma atividade de **vigilância preventiva**, distinta das auditorias programadas, com o objetivo de assegurar que as salvaguardas de controle



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

interno permaneçam efetivas em processos considerados de alta sensibilidade ou risco institucional.

### 12.1. Escopo de Sensibilidade

A atenção sistêmica da Comissão de Controle Interno recairá sobre:

- **Processos Sob Alerta:** Aquisições ou atos que foram objeto de recomendações anteriores do TCE-RN ou do **Ministério Público (MPRN)**.
- **Contratos Estratégicos:** Monitoramento de aditivos e reequilíbrios financeiros na Lei nº 14.133/2021.
- **Folha de Pagamento:** Vigilância sobre o surgimento de novos vínculos e concessões de vantagens pecuniárias.

### 12.2. Metodologia de Acompanhamento

Para garantir que o monitoramento não seja meramente formal, serão adotados os seguintes procedimentos:

1. **Follow-up (Monitoramento de Recomendações):** Verificação sistemática se as orientações expedidas nos relatórios de auditoria de 2025 foram implementadas pelos setores responsáveis.
2. **Análise de Similaridade:** Monitoramento de novos editais e contratações para garantir que vícios apontados pelo TCE-RN em exercícios anteriores não se repitam em novos processos.
3. **Relatórios Quadrimestrais de Conformidade:** Emissão de sumários executivos à Presidência, reportando o "status" de correção das falhas identificadas.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### 12.3. Responsabilidade Compartilhada e Accountability

O monitoramento contínuo reforça a **responsabilidade solidária**. A omissão de setores administrativos em corrigir falhas apontadas pela Controladoria será formalmente registrada, visando a preservação da integridade institucional da Câmara Municipal de Currais Novos.

## 13. ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

- Além das auditorias programadas e do monitoramento contínuo, a Comissão de Controle Interno desempenhará funções acessórias indispensáveis à manutenção da integridade institucional:
- **Interlocução com o Controle Externo:** Gestão do fluxo de remessa de dados, relatórios e prestações de contas ao TCE/RN, garantindo a fidedignidade das informações prestadas via sistemas oficiais.
- **Apoio Técnico e Consultoria:** Prestação de orientações normativas a fiscais e gestores de contrato, visando prevenir falhas na execução administrativa e fortalecer a primeira linha de defesa da instituição.
- **Capacitação e Atualização Técnica:** Participação em programas de treinamento focados nas NBASP, na Nova Lei de Licitações e em auditoria financeira, assegurando que a equipe mantenha a competência necessária para as análises complexas previstas neste plano.
- **Demandas Ad Hoc:** Atendimento a solicitações extraordinárias da Presidência e apoio à instrução de processos administrativos especiais, desde que preservada a independência funcional da unidade.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 14. DAS PRERROGATIVAS, GARANTIAS DE ACESSO E DEVER DE COMUNICAÇÃO

Para assegurar o cumprimento da missão institucional da Controladoria Interna e evitar o comprometimento da fidedignidade das análises previstas neste plano, estabelecem-se as seguintes garantias funcionais:

### 14.1. Livre Ingresso e Acesso Irrestrito (Acesso na Fonte)

No exercício de suas funções, os membros da Comissão de Controle Interno possuem a prerrogativa de **livre ingresso** em todas as unidades administrativas da Câmara Municipal, bem como o **acesso imediato e irrestrito** a quaisquer documentos, processos, dados e sistemas de informação.

- **Acesso Direto aos Sistemas:** A equipe de auditoria deve deter perfis de consulta com **acesso direto e integral às bases de dados (na fonte)**, incluindo, mas não se limitando aos sistemas de: **Gestão de Pessoal (Ponto Eletrônico e Folha de Pagamento)**, Contabilidade, Gestão de Almoxarifado, Patrimônio e o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).
- **Vedação ao Cerceamento:** É expressamente vedada a imposição de filtros, pré-análises ou qualquer forma de intermediação por parte dos setores auditados que retarde ou limite o acesso dos auditores às informações originais.

### 14.2. Da Obstrução ao Controle e Sanções

A negativa de acesso, a sonegação de informações, o fornecimento de dados incompletos ou a criação de obstáculos técnicos nos sistemas de informática serão caracterizados como **obstrução ao exercício do controle**.

- **Comunicação Imediata:** Verificada a obstrução ou qualquer dificuldade imposta ao acesso às informações, a Controladoria comunicará o fato imediatamente à Presidência da Câmara para as providências administrativas cabíveis.
- **Acionamento Externo:** Persistindo a restrição, o fato será comunicado de imediato ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)** e ao **Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN)**, para fins de apuração de responsabilidade administrativa e/ou improbidade por descumprimento de dever legal.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### 14.3. Alerta de Irregularidade e Dano ao Erário

Identificadas irregularidades, não conformidades graves ou indícios fundamentados de risco de **dano ao erário**, a Comissão de Controle Interno não aguardará o encerramento do ciclo de auditoria para agir:

1. **Nota de Auditoria:** Será emitida comunicação imediata à autoridade competente, recomendando a suspensão cautelar do ato ou pagamento.
2. **Encaminhamento aos Órgãos de Controle:** Os fatos que configurem infração à norma legal, prejuízo financeiro ou desvio de finalidade serão encaminhados aos órgãos de controle externo (TCE/RN e MP/RN), em observância ao dever de denúncia previsto no **Art. 74, §1º, da Constituição Federal**.

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS E COMPROMISSO COM A GESTÃO ÉTICA

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2026** da Câmara Municipal de Currais Novos/RN consolida-se como o roteiro estratégico para a proteção do patrimônio público e o aperfeiçoamento dos processos legislativos e administrativos. A transição para uma **Auditoria Integrada (Legal, Operacional e Financeira)** reflete o amadurecimento do controle interno desta Casa, alinhando-a às melhores práticas nacionais e internacionais.

Este instrumento, embora rigoroso em sua fundamentação técnica, preserva o dinamismo necessário para responder a fatos supervenientes, riscos emergentes ou novas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. A execução deste plano não é um fim em si mesma, mas um meio para assegurar que cada recurso público gerido pela Câmara Municipal retorne à sociedade currais-novense em forma de uma gestão eficiente, transparente e íntegra.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

Em observância ao princípio da publicidade, este PAAI 2026 será publicado integralmente no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, reforçando o compromisso com a transparência ativa e o controle social.

---

**Júlio César dos Santos Batista**  
**Presidente da Comissão – Portaria nº 150/2024**

---

**Gisleidyson Bruno Batista Gomes**  
**Membro da Comissão – Portaria nº 150/2024**

---

**Rômulo Sérgio Silva**  
**Membro da Comissão – Portaria nº 150/2024**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## ANEXO I

### MODELO DE PAPEL DE TRABALHO PADRÃO – PAAI 2026

---

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

**Órgão/Unidade Auditada:** Câmara Municipal de Currais Novos/RN

**Sistema:** Controle Interno

**Código da Auditoria:** (Ex.: AUD-03/2026)

**Tipo de Auditoria:** ( ) Conformidade ( ) Operacional ( ) Financeira ( ) Integrada

**Objeto Auditável:** (Ex.: Gestão da Folha de Pagamento)

**Unidade Responsável:** \_\_\_\_\_

**Auditor(es) Responsável(is):** \_\_\_\_\_

**Supervisor/Revisor:** \_\_\_\_\_

**Período Auditado:** / /\_\_\_\_ a / /\_\_\_\_

**Período de Execução dos Trabalhos:** / /2026 a / /2026

---



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## **2. PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORIA**

### **2.1 *Objetivo do Procedimento***

Descrever, de forma clara e objetiva, o propósito do teste ou procedimento executado, alinhado ao objetivo específico da auditoria prevista no PAAI 2026.

### **2.2 *Escopo Delimitado***

Definir os limites do exame, indicando processos, atos, períodos, unidades e exclusões relevantes.

### **2.3 *CrITÉrios de Auditoria (Normativos Aplicáveis)***

**Indicar expressamente os critérios utilizados como parâmetro de avaliação, tais como:**

- **Constituição Federal (arts. 29-A, 31, 37, 70 e 74);**
- **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);**
- **Lei nº 4.320/1964;**
- **Lei nº 14.133/2021;**
- **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);**
- **Instruções Normativas, Resoluções e Prejulgados do TCE/RN;**
- **Normativos internos da Câmara Municipal.**

### **2.4 *Metodologia e Procedimentos Aplicados***

**Descrever os procedimentos técnicos adotados, tais como:**

- **Testes de observância;**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **Procedimentos substantivos;**
- **Inspeção documental;**
- **Rastreamento (vouching);**
- **Reexecução de cálculos;**
- **Análise comparativa e cruzamento de dados.**

### **2.5 Amostragem**

**Tipo de Amostra: ( ) Estatística ( ) Não estatística (julgamento profissional)**

**Critério de Seleção:** \_\_\_\_\_

**Descrição da Amostra: (Ex.: 15 servidores – Folha de Março/2026)**

### **2.6 Fontes de Evidência**

- **Sistemas informatizados (RH, Contabilidade, Licitações etc.);**
- **Processos administrativos físicos ou eletrônicos;**
- **Portal da Transparência;**
- **Extratos bancários e documentos fiscais;**
- **Atos normativos e registros oficiais.**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### 3. EXECUÇÃO DA ANÁLISE INTEGRADA (TRÍPLICE DIMENSÃO)

Dimensão de Avaliação	Critério (O que a norma exige)	Condição (Situação encontrada)	Conclusão do Auditor
Conformidade	Fundamentação legal e normativa aplicável	Descrição objetiva do achado	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Irregular
Operacional	Eficiência, eficácia e economicidade	Avaliação do desempenho do processo	<input type="checkbox"/> Eficiente <input type="checkbox"/> Ineficiente
Financeira	Exatidão, legalidade e fidedignidade dos registros	Divergências identificadas (se houver)	<input type="checkbox"/> Exato <input type="checkbox"/> Divergente

---

### 4. MATRIZ DE ACHADOS DE AUDITORIA

Achado nº: \_\_\_\_\_/2026

Título do Achado: \_\_\_\_\_

**Descrição do Achado:** Relato claro, objetivo e circunstanciado da irregularidade, impropriedade ou fragilidade identificada, com indicação do fato, do contexto e da norma violada.

**Critério:** Norma, princípio ou dispositivo legal que deveria ter sido observado.

**Causa:** Identificação da origem do problema (falha de controle interno, desconhecimento normativo, deficiência de planejamento, erro operacional etc.).

**Efeito / Risco Associado:** Consequências potenciais ou efetivas do achado, tais como risco ao erário, prejuízo à legalidade, impacto na eficiência administrativa ou possibilidade de sanções pelos órgãos de controle externo.

**Evidências:** *Listar os documentos, registros, relatórios, prints ou arquivos que comprovam o achado (Anexar ao papel de trabalho).*

---



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 5. ANÁLISE CONCLUSIVA DO PROCEDIMENTO

Síntese técnica do auditor acerca dos resultados do teste executado, indicando se os objetivos do procedimento foram atingidos e se os controles existentes são adequados, insuficientes ou inexistentes.

---

## 6. RECOMENDAÇÕES E PROPOSIÇÕES TÉCNICAS

**Com base nos achados identificados, propor medidas corretivas e preventivas, observando critérios de razoabilidade, legalidade e viabilidade administrativa.**

**Exemplo:**

“Recomenda-se à Presidência da Câmara Municipal a adoção imediata das providências necessárias à regularização do ato administrativo, com a suspensão do pagamento indevido, a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e, se for o caso, o ressarcimento ao erário, nos termos da legislação vigente.”

---

## 7. REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE AUDITORIA

**Este papel de trabalho subsidia o Relatório de Auditoria nº \_\_\_\_/2026, constituindo evidência suficiente e apropriada para fundamentar as conclusões e recomendações nele consignadas.**

---

## 8. TERMO DE REVISÃO E ASSINATURAS

**Data de Conclusão:** //2026

**Auditor Responsável:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno**

**Auditor Revisor (Garantia da Qualidade):**

**Aprovado**

**Aprovado com ressalvas**

**Necessita ajustes**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Observação Metodológica:**

**Este Papel de Trabalho atende às diretrizes das NBASP, às boas práticas adotadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e aos entendimentos consolidados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, devendo ser elaborado com clareza, rastreabilidade das evidências e adequado ceticismo profissional.**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## ANEXO II

### QUADRO PADRÃO DE CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

---

#### 1. FINALIDADE

Estabelecer **critérios técnicos padronizados para a seleção de amostras nos trabalhos de auditoria interna da Câmara Municipal**, assegurando uniformidade metodológica, racionalidade na alocação de esforços e aderência às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

---

#### 2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AMOSTRAGEM

A definição da amostra observará, cumulativamente, os seguintes princípios:

- **Atualidade Temporal:** a seleção da amostra priorizará atos, processos, contratos e despesas praticados, executados ou com efeitos financeiros nos **12 (doze) meses anteriores ao início do trabalho de auditoria**, sem prejuízo da inclusão de períodos anteriores quando houver continuidade da execução, relevância financeira, risco elevado ou indícios de irregularidade.
- **Materialidade:** relevância do valor financeiro envolvido em relação ao orçamento do órgão;
- **Risco:** probabilidade de ocorrência de irregularidade, impropriedade ou falha de controle;
- **Relevância institucional:** impacto do ato ou processo sobre a legalidade, legitimidade, transparência e imagem institucional;
- **Recorrência:** repetição de procedimentos, despesas ou práticas ao longo do exercício;



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **Complexidade:** grau de dificuldade técnica ou normativa do objeto auditado;
- **Histórico de achados:** existência de apontamentos anteriores do Controle Interno ou do TCE-RN.

---

### 3. MODALIDADES DE EXAME

Os procedimentos de auditoria poderão ser executados mediante:

- **Exame Integral (Base Censitária):** análise da totalidade dos registros, atos ou processos;
- **Amostragem Não Estatística (Julgamento Profissional):** seleção intencional e justificada de itens representativos;
- **Amostragem Ampliada:** ampliação da amostra inicialmente definida em razão da identificação de impropriedades relevantes;
- **Exame Direcionado:** foco em itens de maior risco, valor ou sensibilidade.

---

### 4. QUADRO PADRÃO DE CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Objeto Auditável	Tipo de Exame	Crítérios de Seleção da Amostra	Observações Metodológicas
Composição da Prestação de Contas Anual (PCA)	Integral	Totalidade das peças exigidas pelas Resoluções do TCE-RN	Obrigaç�o formal objetiva
Prazos de Remessa e Publicaç�es Oficiais	Integral	Verificaç�o de todos os envios e publicaç�es obrigat�rias	N�o se aplica amostragem
Conciliaç�o Banc�ria	Integral	Todas as contas banc�rias da C�mara Municipal	Procedimento de alto risco
Execuç�o da Despesa	Amostragem n�o estat�stica	Maiores valores, despesas sens�veis, recorr�ncia, risco e materialidade	Poss�vel ampliaç�o da amostra



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

Licitações e Contratações Diretas	Amostragem direcionada	Valor do contrato, modalidade, recorrência e histórico de falhas	Priorizar dispensas e inexigibilidades (escopo mínimo obrigatório definido no <b>AUD 05</b> )
Contratos e Aditivos	Amostragem direcionada	Contratos de maior valor e maior número de aditivos	Avaliar impacto financeiro
Restos a Pagar	Integral ou ampliada	Totalidade ou foco no último ano de mandato	Observância ao art. 42 da LRF
Folha de Pagamento	Amostragem não estatística	Servidores com maiores remunerações, gratificações e vantagens	Cruzamento com atos formais
Obrigações Previdenciárias e Consignações	Integral	Confronto total de saldos e recolhimentos	Procedimento crítico
Limite do art. 29-A da CF	Integral	Total das despesas e receitas-base	Cálculo objetivo
Devolução de Duodécimo	Integral	Total dos valores recebidos e devolvidos	Análise financeira direta
Controle Interno	Direcionado	Processos-chave e rotinas críticas	Avaliação qualitativa
Economicidade dos Gastos	Amostragem orientada por risco	Gastos administrativos sensíveis e atípicos	Juízo técnico do auditor

---

## 5. JUSTIFICATIVA E REGISTRO DA AMOSTRAGEM

**A definição da amostra deverá ser formalmente registrada no respectivo Papel de Trabalho, contendo:**

- **objeto examinado;**
- **tipo de exame adotado;**
- **critérios utilizados;**
- **quantidade de itens selecionados;**
- **justificativa técnica da escolha;**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **indicação de eventual ampliação do escopo.**
- 

## **6. EXPANSÃO DO ESCOPO**

**Na hipótese de identificação de irregularidades relevantes, fragilidades sistêmicas ou indícios de dano ao erário**, a Unidade de Controle Interno deverá proceder à ampliação da amostra ou à análise integral do objeto, registrando formalmente a decisão e seus fundamentos técnicos.

---

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Este quadro integra o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAI 2026**, devendo ser observado em todos os trabalhos de auditoria, **sem prejuízo do exercício do julgamento profissional do auditor e das determinações específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.**